

# DIÁRIO OFICIAL



Ano II

PREFEITURA DE SÃO BORJA  
São Borja, Terça-feira, 22 de Janeiro de 2019

Número 317

## GABINETE DO PREFEITO

### PORTARIA Nº 0.129, DE 18 DE JANEIRO DE 2019

**DETERMINA**, o pagamento pela prestação de serviço extraordinário, enquanto permanecer na função, ao Servidor **NILSON MARQUES DOS SANTOS**, Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Educação – SMEd.

**O VICE-PREFEITO DE SÃO BORJA NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 31, inciso II, da Lei Orgânica do Município;

**Considerando** o Memorando nº 88/2019/SMED/DP;  
**Considerando** o artigo 82, I, da Lei Complementar 005/1995;  
**Considerando** o protocolo nº 1038/2019.

#### **DETERMINA:**

**Art.1º** Fica **AUTORIZADO** o pagamento pela **Prestação de Serviços Extraordinários**, de até **cinquenta e duas (52) horas extras mensais**, enquanto permanecer na função, ao Servidor **NILSON MARQUES DOS SANTOS**, Serviços Gerais, Contrato Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Educação – SMEd – a contar de **07.01.2019**.

**Art.2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Borja, 18 de Janeiro de 2019

**Roque Langendolff Feltrin**  
Vice-Prefeito de São Borja  
no Exercício de Prefeito

Publicado no Diário Oficial de São Borja – DOESB  
([www.saoborja.rs.gov.br](http://www.saoborja.rs.gov.br)) em: 22/01/2019

### DECRETO Nº17.960, DE 18 DE JANEIRO DE 2019

**REGULAMENTA** a Lei Municipal nº 3.582/2006, alterada pela Lei Municipal nº 5.481/2018.

**O VICE-PREFEITO DE SÃO BORJA NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 50 da Lei Orgânica do Município, e,

**Considerando** a Lei Municipal nº 3.582/2006 alterada pela Lei Municipal nº 5.481/2018;

**Considerando** o protocolo 1.021/2019;

**Considerando** o memorando 013/2019-SAD e 024/2019-SAD;

#### **DECRETA:**

**Art.1º** Este Decreto regulamenta a Lei Municipal nº 3.582/2006, alterada pela Lei Municipal nº 5.481/2018.

**Art.2º** A Comissão de extensão e Qualificação da Escola Municipal de Administração Pública de São Borja – EMASB – fica composta pelos seguintes servidores:

# DIÁRIO OFICIAL



Ano II

PREFEITURA DE SÃO BORJA  
São Borja, Terça-feira, 22 de Janeiro de 2019

Número 317

I – Titulares:

- a) Renan Streck Donatto: Técnico em Informática;
- b) Jocemar Tavares Pereira: Contador;
- c) Zeliani Prestes dos Anjos: Agente Operacional de Saúde.

II – Suplentes:

- a) Andressa Giuliene Ocampos Acosta: Administradora;
- b) Elton Fernandes de Mello: Escriturário;
- c) Luis Fernando P. Dalenogare: Técnico em Contabilidade.

**Parágrafo único.** Fica nomeado o Servidor Nilton Mançoni Costa que junto do Secretário Municipal de Administração dirigirão a EMASB, em conformidade com o regulamentado no Art.10, §2º, da Lei 3.582/2006.

**Art.3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Roque Langendolff Feltrin,**  
Vice-Prefeito de São Borja no  
Exercício do Cargo de Prefeito.

Registre-se e publique-se:

Publicado no Diário Oficial de São Borja – DOESB  
(www.saoborja.rs.gov.br) em:22/01/2019

**Reinaldo Menezes Garcia,**  
Chefe de Gabinete.

## DECRETO Nº 17.961, DE 21 DE JANEIRO DE 2019.

Altera o valor do metro quadrado da ZONA ESPECIAL constante na tabela do Art.1º do Decreto Municipal nº 17.927/2018 que “Altera os valores da Tabela I da Lei Complementar 099/17 para o exercício de 2019”.

O VICE-PREFEITO DE SÃO BORJA NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 50, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

**Art.1º.** Fica **ALTERADO** o valor do metro quadrado da ZONA ESPECIAL constante na tabela do Art.1º do Decreto Municipal nº 17.927/2018 que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art.1º. (...):

ZONA	VALOR DO M² DO TERRENO
ESPECIAL	R\$ 68,161145
(...)	(...)

**Art.2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Borja, 21 de janeiro do ano de 2019.

**Roque Langendolff Feltrin,**  
Vice-Prefeito de São Borja no  
Exercício do Cargo de Prefeito.

# DIÁRIO OFICIAL



Ano II

PREFEITURA DE SÃO BORJA  
São Borja, Terça-feira, 22 de Janeiro de 2019

Número 317

Registre-se e publique-se:

**Reinaldo Menezes Garcia**  
Chefe de Gabinete.

Publicado nesta data no Diário Oficial do Município de  
São Borja – DOESB (www.saaborja.rs.gov.br)  
em:22/01/2019

---

## DECRETO Nº 17.962, DE 21 DE JANEIRO DE 2019.

Dá nova redação ao Art.5º do Decreto nº 17.825/2018 que  
“Regulamenta a Lei Municipal nº 5.053, de 26 de Agosto de  
2015, que dispõe sobre a exploração de serviço de transporte  
individual de passageiros em veículo de aluguel, ora  
denominado serviço de táxi”.

O VICE-PREFEITO DE SÃO BORJA NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 50, VIII, e, nos termos do artigo 31, I, “a” e “e” ambos dispositivos da Lei Orgânica do Município, e Lei nº 5.053/2015, que rege o serviço de Táxi.

### DECRETA:

**Art.1º** Fica **ALTERADA** a redação do Art.5º do Decreto Municipal nº 17.825, de 10 de setembro de 2018, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**“Art.5º Os permissionários terão o prazo até o dia 31.01.2019 para a regularização.”**

**Art.2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Borja, 21 de Janeiro do ano de 2019.

**Roque Langendolff Feltrin,**  
Vice-Prefeito de São Borja no  
Exercício do Cargo de Prefeito.

Registre-se e publique-se:

**Reinaldo Menezes Garcia,**

Publicado, nesta data, no diário oficial do Município de  
São Borja – DOESB (www.saaborja.rs.gov.br)  
em:22/01/2019

# DIÁRIO OFICIAL



Ano II

PREFEITURA DE SÃO BORJA  
São Borja, Terça-feira, 22 de Janeiro de 2019

Número 317

Chefe de Gabinete.

## DECRETO Nº 17.963, DE 22 DE JANEIRO DE 2019.

Regulamenta a Lei nº 5.440, de 19 de Outubro de 2018

**A PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO BORJA, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITA**, nos usos das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 50, incisos IV e VIII e nos termos do Artigo 31, I, "c", ambos da Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei Municipal 5.440, de 19 de Outubro de 2018, com base legal no Art. 25, § 1º, da Lei Municipal nº 5.439, de 19 de Outubro de 2018 e Lei Municipal nº 5.462, de 13 de Dezembro de 2018.

### DECRETA:

**Art.1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de São Borja, em conformidade com a Lei Municipal nº 5.440, de 19 de Outubro de 2018, com base legal no Art. 25, § 1º, da Lei Municipal 5.439, de 19 de Outubro de 2018, e Lei Municipal nº 5.462, de 13 de Dezembro de 2018, no valor global de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), com a seguinte classificação funcional e programática:

09	SEC. MUNIC. DE INFRAESTRUTURA, SERV. URB., SEG. E TRÂNSITO	
02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
26.781.0103.2.278	Manutenção e Conservação do Aeroporto de São Borja	
3.3.90.30.00.00.00.00.00 01	Material de Consumo	0,00
3.3.90.30.00.00.00.00.12 75	Material de Consumo	0,00
3.3.90.36.00.00.00.00.00 01	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	0,00
3.3.90.36.00.00.00.00.12 75	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	0,00
3.3.90.39.00.00.00.00.00 01	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0,00
3.3.90.39.00.00.00.00.12 75	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0,00
4.4.20.93.00.00.00.00.12 75	Indenizações e Restituições	0,00
4.4.90.51.00.00.00.00.00 01	Obras e Instalações	0,00
4.4.90.51.00.00.00.00.12 75	Obras e Instalações	5.000.000,00

**Art.2º** O crédito a que se refere o Artigo 1º, terá como recurso para o seu atendimento o excesso de arrecadação do recurso 1275 (FNAC – Termo de Compromisso nº 004/2018) no valor de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais).

# DIÁRIO OFICIAL

Ano II

PREFEITURA DE SÃO BORJA  
São Borja, Terça-feira, 22 de Janeiro de 2019

Número 317

**Art.3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Borja, 22 de Janeiro do ano de 2019.

**Sandra Helena Maciel Marques**

**Presidente em Exercício da Câmara de Vereadores**

**no Exercício do Cargo de Prefeita**

Registre-se e publique-se:

Publicado, nesta data, no diário oficial do Município de  
São Borja – DOESB (www.saaborja.rs.gov.br)  
em:22/01/2019

**Reinaldo Menezes Garcia,**

**Chefe de Gabinete.**

## DECRETO Nº 17.964, DE 22 DE JANEIRO DE 2019.

**Regulamenta a Lei nº 5.445, de 09 de Novembro de 2018**

**A PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO BORJA, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITA**, nos usos das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 50, incisos IV e VIII e nos termos do Artigo 31, I, “c”, ambos da Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei Municipal 5.445 de 09 de Novembro de 2018, com base legal no Art. 25, § 1º, da Lei Municipal nº 5.439, de 19 de Outubro de 2018 e Lei Municipal nº 5.462, de 13 de Dezembro de 2018.

**DECRETA:**

**Art.1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de São Borja, em conformidade com a Lei Municipal nº 5.445, de 09 de Novembro de 2018, com base legal no Art. 25, § 1º, da Lei Municipal 5.439, de 19 de Outubro de 2018, e Lei Municipal nº 5.462, de 13 de Dezembro de 2018, no valor global de R\$ 137.086,30 (cento e trinta e sete mil, oitenta e seis reais e trinta centavos), com a seguinte classificação funcional e programática:

13	SECRETARIA MUNIC. DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
02	DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA	
2.193	Fomento ao Desenvolvimento da Agricultura, Pecuária e Psicultura	
4.4.20.93.00.00.00.00.12	Indenizações e Restituições	100,00
76		
4.4.90.52.00.00.00.00.12	Equipamentos e Material Permanente	136.986,3
76		0

# DIÁRIO OFICIAL



Ano II

PREFEITURA DE SÃO BORJA  
São Borja, Terça-feira, 22 de Janeiro de 2019

Número 317

**Art.2º** Os créditos a que se refere o Artigo 1º, terão como recurso para o seu atendimento o excesso de arrecadação do recurso 1276 (Aquisição de Veículos – CONTRATO REPASSE Nº 871046/2018/MAPA/CAIXA), no valor de R\$ 137.086,30 (cento e trinta e sete mil, oitenta e seis reais e trinta centavos).

**Art.3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Borja, 22 de Janeiro do ano de 2019.

**Sandra Helena Maciel Marques**

**Presidente em Exercício da Câmara de Vereadores**

**no Exercício do Cargo de Prefeita**

Registre-se e publique-se:

Publicado, nesta data, no diário oficial do Município de  
São Borja – DOESB (www.saoborja.rs.gov.br)  
em:22/01/2019

**Reinaldo Menezes Garcia,**

**Chefe de Gabinete.**

## DECRETO Nº 17.965, DE 22 DE JANEIRO DE 2019.

**Regulamenta a Lei nº 5.463, de 13 de Dezembro de 2018**

**A PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO BORJA, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITA**, nos usos das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 50, incisos IV e VIII e nos termos do Artigo 31, I, "c", ambos da Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei Municipal 5.463, de 13 de Dezembro de 2018, com base legal no Art. 25, § 1º, da Lei Municipal nº 5.439, de 19 de Outubro de 2018 e Lei Municipal nº 5.462, de 13 de Dezembro de 2018.

**DECRETA:**

**Art.1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de São Borja, em conformidade com a Lei Municipal nº 5.463, de 13 de Dezembro de 2018, com base legal no Art. 25, § 1º, da Lei Municipal 5.439, de 19 de Outubro de 2018, e Lei Municipal nº 5.462, de 13 de Dezembro de 2018, no valor global de R\$ 137.086,30 (cento e trinta e sete mil, oitenta e seis reais e trinta centavos), com a seguinte classificação funcional e programática:

<b>13</b>	<b>SECRETARIA MUNIC. DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE</b>	
<b>02</b>	<b>DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA</b>	
<b>2.193</b>	<b>Fomento ao Desenvolvimento da Agricultura, Pecuária e Psicultura</b>	

# DIÁRIO OFICIAL



Ano II

PREFEITURA DE SÃO BORJA  
São Borja, Terça-feira, 22 de Janeiro de 2019

Número 317

4.4.20.93.00.00.00.00.1279	Indenizações e Restituições	100,00
4.4.90.52.00.00.00.00.1279	Equipamentos e Material Permanente	136.986,30

**Art.2º** Os créditos a que se refere o Artigo 1º, terão como recurso para o seu atendimento o excesso de arrecadação do recurso 1279 (CONTRATO DE REPASSE Nº 877598/2018/MAPA/CAIXA), no valor de R\$ 137.086,30 (cento e trinta e sete mil, oitenta e seis reais e trinta centavos).

**Art.3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Borja, 22 de Janeiro do ano de 2019.

**Sandra Helena Maciel Marques**

**Presidente em Exercício da Câmara de Vereadores**

**no Exercício do Cargo de Prefeita**

Registre-se e publique-se:

Publicado, nesta data, no diário oficial do Município de  
São Borja – DOESB (www.saoborja.rs.gov.br)  
em:22/01/2019

**Reinaldo Menezes Garcia,**

**Chefe de Gabinete.**

## **DECRETO Nº 17.966, DE 22 DE JANEIRO DE 2019.**

**Regulamenta a Lei nº 5.467, de 13 de Dezembro de 2018**

**A PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO BORJA, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITA**, nos usos das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 50, incisos IV e VIII e nos termos do Artigo 31, I, "c", ambos da Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei Municipal 5.467, de 13 de Dezembro de 2018, com base legal no Art. 25, § 1º, da Lei Municipal nº 5.439, de 19 de Outubro de 2018 e Lei Municipal nº 5.462, de 13 de Dezembro de 2018.

**DECRETA:**

**Art.1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de São Borja, em conformidade com a Lei Municipal nº 5.467, de 13 de Dezembro de 2018, com base legal no Art. 25, § 1º, da Lei Municipal 5.439, de 19 de Outubro de 2018, e Lei Municipal nº 5.462, de 13 de Dezembro de 2018, no valor global de R\$ 222.957,14 (duzentos e vinte e dois mil, novecentos e cinquenta e sete reais e quatorze centavos), com a seguinte classificação funcional e programática:

# DIÁRIO OFICIAL

Ano II

PREFEITURA DE SÃO BORJA  
São Borja, Terça-feira, 22 de Janeiro de 2019

Número 317

11	SEC. MUNIC. DA CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER	
04	PROMOÇÃO DO ESPORTE	
1.034	Manutenção e Implantação de Unidades Esportivas	
4.4.20.93.00.00.00.12	Indenizações e Restituições	100,00
80		
4.4.90.51.00.00.00.12	Obras e Instalações	222.857,14
80		

**Art.2º** Os créditos a que se refere o Artigo 1º, terão como recurso para o seu atendimento o excesso de arrecadação do recurso 1280 (CONTRATO REPASSE Nº 874575/2018/ME/CAIXA), no valor de R\$ 222.957,14 (duzentos e vinte e dois mil, novecentos e cinquenta e sete reais e quatorze centavos).

**Art.3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Borja, 22 de Janeiro do ano de 2019.

**Sandra Helena Maciel Marques**

**Presidente em Exercício da Câmara de Vereadores**

**no Exercício do Cargo de Prefeita**

Registre-se e publique-se:

Publicado, nesta data, no diário oficial do Município de  
São Borja – DOESB (www.saoborja.rs.gov.br)  
em:22/01/2019

**Reinaldo Menezes Garcia,**

**Chefe de Gabinete.**

**DECRETO Nº 17.967, DE 22 DE JANEIRO DE 2019.**

**Regulamenta a Lei nº 5.470, de 20 de Dezembro de 2018**

**A PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO BORJA, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITA**, nos usos das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 50, incisos IV e VIII e nos termos do Artigo 31, I, "c", ambos da Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei Municipal 5.470, de 20 de Dezembro de 2018, com base legal no Art. 25, § 1º, da Lei Municipal nº 5.439, de 19 de Outubro de 2018 e Lei Municipal nº 5.462, de 13 de Dezembro de 2018.

**DECRETA:**

**Art.1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de São Borja, em conformidade com a Lei Municipal nº 5.470, de 20 de Dezembro de 2018, com base

# DIÁRIO OFICIAL

Ano II

PREFEITURA DE SÃO BORJA  
São Borja, Terça-feira, 22 de Janeiro de 2019

Número 317

legal no Art. 25, § 1º, da Lei Municipal 5.439, de 19 de Outubro de 2018, e Lei Municipal nº 5.462, de 13 de Dezembro de 2018, no valor global de R\$ 270.676,19 (duzentos e setenta mil, seiscentos e setenta seis reais e dezenove centavos), com a seguinte classificação funcional e programática:

11	SEC. MUNIC. DA CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER	
03	DESENVOLVIMENTO DO TURISMO	
23.695.0120.2.279	Revitalização do Horto Florestal – Parque Missioneiro – Contrato de Repasse 870724/2018/MTUR/CAIXA	
4.4.20.93.00.00.00.00.12 78	Indenizações e Restituições	100,00
4.4.90.51.00.00.00.00.00 01	Obras e Instalações	100,00
4.4.90.51.00.00.00.00.12 78	Obras e Instalações	270.476,19

**Art.2º** Os créditos a que se refere o Artigo 1º, terão como recurso para o seu atendimento o excesso de arrecadação do recurso 1278 (CONTRATO DE REPASSE Nº 870724/2018/MTUR/CAIXA), no valor de R\$ 270.576,19 (duzentos e setenta mil, quinhentos e setenta seis reais e dezenove centavos) e a redução parcial no valor de R\$ 100,00 (cem reais) da dotação orçamentária do Orçamento Geral do Município de São Borja:

11	SEC. MUNIC. DA CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER	
03	DESENVOLVIMENTO DO TURISMO	
2.205	Realização, Fomento e Apoio a Eventos e Festividades do Município	
3.3.90.30.00.00.00.00.00 01	(1240) Material de Consumo	100,00

**Art.3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Borja, 22 de Janeiro do ano de 2019.

**Sandra Helena Maciel Marques**

**Presidente em Exercício da Câmara de Vereadores**

**no Exercício do Cargo de Prefeita**

Registre-se e publique-se:

Publicado, nesta data, no diário oficial do Município de São Borja – DOESB (www.saoborja.rs.gov.br) em:22/01/2019

**Reinaldo Menezes Garcia,**

**Chefe de Gabinete.**

**DECRETO Nº 17.968, DE 22 DE JANEIRO DE 2019.**

**Regulamenta a Lei nº 5.480, de 28 de Dezembro de 2018**

**A PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO BORJA, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITA, nos usos das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 50, incisos IV e VIII e nos termos do Artigo 31, I,**

# DIÁRIO OFICIAL



Ano II

PREFEITURA DE SÃO BORJA  
São Borja, Terça-feira, 22 de Janeiro de 2019

Número 317

"c", ambos da Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei Municipal 5.480, de 28 de Dezembro de 2018, com base legal no Art. 25, § 1º, da Lei Municipal nº 5.439, de 19 de Outubro de 2018 e Lei Municipal nº 5.462, de 13 de Dezembro de 2018.

## DECRETA:

**Art.1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de São Borja, em conformidade com a Lei Municipal nº 5.480, de 28 de Dezembro de 2018, com base legal no Art. 25, § 1º, da Lei Municipal 5.439, de 19 de Outubro de 2018, e Lei Municipal nº 5.462, de 13 de Dezembro de 2018, no valor global de R\$ 222.957,14 (duzentos e vinte e dois mil, novecentos e cinquenta e sete reais e quatorze centavos), com a seguinte classificação funcional e programática:

09	SEC. DE INFRAESTRUTURA, SERV. URB., SEG. E TRÂNSITO	
03	CIDADE MELHOR	
2.078	Pavimentação, Calçamento e Drenagens	
4.4.20.93.00.00.00.00.127 7	Indenizações e Restituições	100,00
4.4.90.51.00.00.00.00.127 7	Obras e Instalações	222.857,14

**Art.2º** Os créditos a que se refere o Artigo 1º, terão como recurso para o seu atendimento o Excesso de Arredação do recurso 1277 (CONTRATO DE REPASSE Nº 866732/2018/MCIDADES/CAIXA), no valor de R\$ 222.957,14 (duzentos e vinte e dois mil, novecentos e cinquenta e sete reais e quatorze centavos).

**Art.3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Borja, 22 de Janeiro do ano de 2019.

**Sandra Helena Maciel Marques**

**Presidente em Exercício da Câmara de Vereadores**

**no Exercício do Cargo de Prefeita**

Registre-se e publique-se:

Publicado, nesta data, no diário oficial do Município de  
São Borja – DOESB (www.saoborja.rs.gov.br)  
em:22/01/2018

**Reinaldo Menezes Garcia,**

**Chefe de Gabinete.**